

Prezados Representantes de Laboratórios,

A Coordenação Geral de Acreditação publicou a nova versão da NIE-Cgcre-009. Nesta norma constam as regras para uso da marca do MRA (*Mutual Recognition Arrangement*) da ILAC (*International Laboratory Accreditation Cooperation*) combinada com os símbolos da acreditação.

A marca do MRA da ILAC, combinada com o símbolo de acreditação pode ser usada exclusivamente pelos laboratórios de calibração, ensaio e análises clínicas. A marca do MRA da ILAC não pode ser utilizada isoladamente, nem pelos OAC e nem pela Cgcre. A marca combinada ILAC-MRA deve estar posicionada de forma que a marca da acreditação ou o símbolo de acreditação estejam acima, abaixo ou ao lado da marca do MRA da ILAC, mas devem estar próximos um ao outro, com dimensão proporcional (largura e altura), conforme descrito no Anexo da NIE-Cgcre-009.

A marca combinada ILAC-MRA não deve aparecer em um tamanho que deixe ilegíveis os dizeres ILAC MRA e também deve ser usada na orientação normal horizontal, sem rotação.

A partir deste e-mail todos os laboratórios de ensaio, calibração e análises clínicas estão recebendo a marca combinada e as instruções para a correta utilização. Para que o OAC possa utilizar a marca do MRA da ILAC, o mesmo deve enviar à Dicla ([dicla@inmetro.gov.br](mailto:dicla@inmetro.gov.br)) o formulário MOD-Cgcre-042, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal do OAC (mesma pessoa que assinou o TCA). Neste mesmo e-mail o OAC deve anexar também o TCA (ou o ETCA mais recente) assinado.

Caso seja evidenciado em alguma avaliação o uso da marca combinada de forma indevida, sem a evidência de envio à Dicla do MOD-Cgcre-042, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal pelo OAC (mesma pessoa que assinou o TCA ou ETCA mais recente), caberão as sanções expostas no Regulamento da Acreditação, NIT-Dicla-031.

Solicitamos que nos enviem a confirmação do recebimento dessa comunicação e, em caso de dúvidas, encaminhem para [dicla@inmetro.gov.br](mailto:dicla@inmetro.gov.br).

